



**MANUAL DE PREVENÇÃO À LAVAGEM  
DE DINHEIRO E DE FINANCIAMENTO AO  
TERRORISMO**

(JULHO/2023)



## **Sumário**

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo</b>	<b>3</b>
<b>3. Considerações Finais.</b>	<b>4</b>
<b>ANEXO I – Termo de Adesão ao Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo</b>	<b>5</b>



## **1. Introdução**

Em conformidade com a Resolução CVM 19/2021 e em acordo com o Ofício Circular CVM/SIN/05/2015, o objetivo deste manual é garantir procedimentos e controles internos adequados às melhores práticas para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento de atividades ilícitas de qualquer natureza.

O crime de lavagem de dinheiro pode ser definido como um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação, na economia do país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita.

A Plano Capital Wealth Management (“Plano Capital”), repudia toda forma de apoio a atividades ilícitas, dentro ou fora do sistema financeiro, e possui absoluta consciência sobre o impacto que tais atividades podem ter sobre a sociedade e sobre os direitos humanos.

Conforme Resolução CVM 19/2021, o presente manual ficará disponível, em sua versão atualizada, pela rede mundial de computadores, no site [www.planocapital.com.br](http://www.planocapital.com.br).

## **2. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**

Qualquer suspeita de operações financeiras e não financeiras que possam envolver atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores, bem como incorporar ganhos de maneira ilícita, para a Plano Capital, clientes ou para o colaborador, devem ser comunicadas imediatamente ao Diretor de Compliance.

A análise será feita no caso concreto, ficando os responsáveis sujeitos às sanções previstas neste manual e na legislação nacional vigente.

Desde já, ficam os colaboradores advertidos que poderão ser alvos de denúncia aos órgãos oficiais responsáveis, independentemente de comunicações internas efetuadas pela Plano Capital.



A Plano Capital compromete-se a comunicar à CVM e aos órgãos reguladores oficiais quaisquer operações suspeitas, independentemente inclusive de eventual grau de parentesco entre colaboradores e sócios.

A Plano Capital se ampara nas seguintes Políticas e procedimentos gerais para nortear suas atividades:

- a. Política Conheça seu Cliente e Suas Atividades;
- b. Política Conheça Seu Colaborador e Parceiro;
- c. Acompanhamento para Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

Além das Circulares do Bacen e a Instruções CVM que dispõem sobre os procedimentos a serem observados pelos agentes financeiros para o estabelecimento de relação de negócios e acompanhamento das movimentações financeiras de PEPs, sendo que a Plano Capital adota medida de vigilância reforçada e contínua em respeito a toda a legislação vigente.

Em consonância com o Ofício Circular CVM/SIN/05/2015, a Plano Capital compreende que o rol de atividades suspeitas a serem comunicadas não é taxativo, mas compreende atipicidade passível de comunicação ao COAF.

A Plano Capital de forma alguma ajudará ou incentivará atividades que possam financiar terrorismo, exploração sexual, escravidão, tráfico de drogas ou crimes contra o sistema financeiro.

Todo colaborador da Plano Capital declarará ciência e concordância ao presente manual (Anexo I).

### **3. Considerações Finais.**

Este Manual não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de usar o bom senso, a interpretação diligente e cuidadosa e a obrigação de zelar pela legalidade e pela boa prática, contribuindo para a evolução do sistema financeiro.

Conforme legislação vigente, a Plano Capital compromete-se a disponibilizar este manual na íntegra em seu website ([www.planocapital.com.br](http://www.planocapital.com.br)), bem como mantê-lo sempre atualizado.



É obrigação dos colaboradores da Plano Capital fazerem o acesso e releitura da cópia dos códigos, pelo menos anualmente, independentemente de quaisquer avisos prévios.



## **ANEXO I – Termo de Adesão ao Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo**

Por meio deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tive acesso a uma cópia do Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo da Plano Capital Wealth Management.

Da mesma forma, depois de ter lido o documento e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no manual, estou de acordo com seu conteúdo, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos, em todas as minhas ações no trabalho.

Compreendo também que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas neste manual.

Compreendo também que o manual foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da Plano Capital na condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho ou contrato social.

A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão a esse manual é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Assim, passo a aderir ao presente manual, com ciência de todo o seu conteúdo e termos e me comprometo a observá-lo no dia-a-dia de minhas atividades.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
COLABORADOR (Nome e Assinatura)